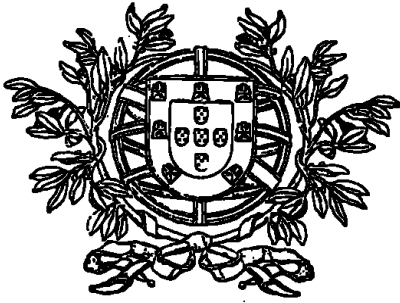


# DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periódicos que trocarem com o Diário, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.

Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma imprensa dois exemplares com esse des. ino.

Assinaturas por ano . . . . . 15\$000 | Anúncios, por linha . . . . . 60  
Dias por semestre . . . . . 10\$000 | Comunicador e correspondências, por linha . . . . . 60

Número avulso, cada folha de quatro páginas 40  
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no Diário do Governo

A correspondência para a assinatura do Diário do Governo deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar a publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Decretos de 15 de Março:

- Dissolvendo a Comissão Administrativa do Município de Amarelos e nomeando outra.
- Aceitando a exoneração pedida pela Comissão Administrativa do Município de Redondo, e nomeando outra.
- Determinando que a Junta de Paróquia de Nossa Senhora da Assunção de Alvito passe a denominar-se Junta de Paróquia Civil de Alvito.
- Nomeando uma comissão para gerir os negócios do Município de Ceia.
- Concedendo a exoneração a um vogal da Comissão Distrital de Évora, e nomeando outro.
- Aprovando a deliberação da Comissão Administrativa do Município de Valongo acêrca da criação dum lugar de cantoneiro municipal.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Decretos de 15 de Março:

- Prorrogando por mais três meses a autorização concedida a um funcionário da Direcção Geral da Justiça para prestar serviços extraordinários junto da Comissão Revisora da Lei do Inquilinato.
- Cedendo vários bens eclesiásticos às Municipalidades de Gondomar e da Guarda e a Junta de Paróquia de Lourosa.
- Mandando restituir uma capela indevidamente arrolada pela Comissão Central de Execução da Lei de Separação.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

- Despachos pela Secretaria Geral, concedendo aposentações e licenças.
- Decretos de 8 de Março, provendo um lugar de segundo praticante e outro de terceiro oficial da Caixa Geral de Depósitos, três lugares de terceiro oficial da Direcção Geral da Fazenda Pública e três de segundo oficial da Direcção Geral da Contabilidade Pública.
- Portaria de 17 de Março, nomeando uma comissão para estudar as medidas a adoptar relativamente à importação de carnes conservadas pelo frio.
- Aviso acêrca do pagamento dos vencimentos do mês de Março aos empregados do Estado.
- Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para primeiros aspirantes das alfândegas e aviso para as provas do mesmo concurso.
- Acórdão n.º 26 do Conselho do Serviço Técnico Aduaneiro.
- Balancetes de bancos e companhias.
- Arrematações (Folha n.º 33, apenas ao Diário de hoje):
  - Lista n.º 32:023.—No dia 14 de Abril, arrematações no Ministério das Finanças.—Fôro pertencente à Confraria das Almas de S. Tiago do Cacém, imposto em um prédio no concelho de S. Tiago do Cacém. Foros pertencentes à Câmara Municipal de Torres Vedras, impostos em prédios situados na freguesia da Freiria.
  - Lista n.º 32:024.—No dia 10 de Maio, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Ponta Delgada.—Foros pertencentes a várias corporações, impostos em prédios situados nos concelhos de Lagoa, Ribeira Grande e Povoação.
  - Lista n.º 32:025.—No dia 15 de Abril, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Santarém.—Foros pertencentes à Junta de Paróquia da freguesia de Alcorochel, Torres Novas, impostos em prédios situados na dita freguesia.
  - Lista n.º 32:026.—No dia 15 de Abril, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Santarém.—Foros pertencentes à Junta de Paróquia da freguesia de Alcorochel, Torres Novas, impostos em prédios situados na mesma freguesia.

### MINISTÉRIO DA MARINHA:

Portaria de 17 de Março, dissolvendo e louvando a comissão que fôra incumbida de reunir num só diploma todas as leis sobre vencimentos do pessoal da armada quando reformado.

### MINISTÉRIO DO FOMENTO:

- Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.
- Portaria de 15 de Março, mandando pagar a importância da liquidação da garantia de juros referente à linha férrea do Vale do Vouga no primeiro semestre de 1912-1913.
- Alvará de 15 de Março, concedendo licença para a exploração das nascentes de água mineral medicinal denominadas Pisões n.ºs 2, 3 e 4, sitas no concelho de Moura.
- Decreto de 15 de Março, determinando várias providências acêrca da matrícula das fábricas de moagem e serviços de revisão das tabelas de rateio de trigo nacional e exótico.
- Balancete da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, em Janeiro.

### MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Portaria de 15 de Março, nomeando um ajudante da Procuradoria Geral da República para proceder a um inquérito acêrca dos actos e resoluções das Direcções Gerais das Colónias e de Fazenda das Colónias referentes ao governo da provincia de Moçambique.

### TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal de Justiça, tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 28 de Março.

### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

- Governo Civil de Portalegre, aviso para a reunião da Junta de avaliação provisória do imposto de miuas.
- Administração do concelho de Poiães, editais acêrca da gerência de várias confrarias.
- Juizo de direito da comarca de Guimarães, editos para citação de reflectários.
- Escola de Medicina Veterinária, aviso acêrca das provas dos concursos para preparadores.

Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra. Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

### AVISOS E PUBLICAÇÕES.

### ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

### SUMÁRIO DOS APÊNDICES

n.º 91.—Cotação dos fundos públicos nas Bórsas de Lisboa e Porto, em 14 de Março.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Administração Política e Civil

Tendo-se apurado que a actual Comissão Administrativa Municipal do concelho de Amarelos tem cometido irregularidades na sua administração, e sendo, portanto, a respectiva gerência nociva aos interesses dos seus administrados e às conveniências da administração pública: hei por bem, conformando-me com a consulta da Procuradoria Geral da República, e sob proposta do Ministro do Interior, dissolver, nos termos do artigo 16.º do Código Administrativo de 1878, a referida Comissão Administrativa e nomear outra para gerir os negócios municipais até a eleição dos corpos administrativos, composta dos seguintes vogais: efectivos, Bento Manuel Martins, Augusto Júlio Pereira da Silva Ferreira de Almeida, Domingos Lopes de Almeida, Augusto Justiniano Marques Rêgo, Manuel José da Silva Feixa, José António Ribeiro e Delfim José Antunes; substitutos: Luís José Antunes, José Alberto Pereira de Azevedo, Joaquim Baptista de Lemos, António de Araújo Gomes Júnior, António Almeida, Augusto António Ferreira e Manuel Augusto da Silva.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 15 de Março de 1913.—*Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues.*

Tendo a Comissão Administrativa Municipal do concelho de Redondo pedido a sua exoneração: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, decretar que seja aceite a exoneração solicitada e nomeada outra para gerir os negócios municipais do dito concelho até a eleição dos corpos administrativos, composta dos cidadãos abaixo designados. Vogais efectivos: José de Almeida Barrancos, Casimiro de Melo Furtado Júnior, Manuel dos Santos Félix, António Augusto da Costa, Joaquim José Rôlo, João Pedro Gomes e Vicente António de Sousa. Substitutos: Sebastião Pinheiro, João António Carraca, Estêvão José do Monte, Domingos Fonseca, Manuel Gonçalves Rogado, António Aduzindo Saraiva e Bento José Concruta.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 15 de Março de 1913.—*Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues.*

Atendendo ao que representou a Junta de Paróquia da freguesia de Nossa Senhora da Assunção de Alvito.

Vistas as informações officiais e o parecer favorável do Supremo Tribunal Administrativo:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, decretar, nos termos do artigo 3.º, § 4.º, do Código Administrativo de 4 de Maio de 1896, que a mesma Junta de Paróquia passe a denominar-se Paróquia Civil de Alvito.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 15 de Março de 1913.—*Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues.*

Verificando-se que a Comissão Administrativa Municipal do concelho de Ceia se encontra reduzida a um só dos seus vogais substitutos, em consequência da exoneração successivamente pedida por todos os vogais efectivos e pelos restantes substitutos, achando-se assim abandonada a gerência dos negócios municipais daquele concelho e exigindo prover de remédio um tam anormal estado de cousas: hei por bem, sobre proposta do Ministro do Interior, nomear para gerir os negócios até a eleição dos corpos administrativos, uma nova comissão composta dos cidadãos abaixo designados. Vogais efectivos: Alberto Pessoa da Silva Toscano Marvão, António Gomes de Pina Rôla, António Cabral, António Luís Mendes, João Dias Júnior, Lucas Evangelista da Rocha Santos e Lourenço Fernandes Gaspar; substitutos: António de Almeida Melo Júnior; Manuel Pires da Assunção, José da Costa, António Rodrigues Ferreira, José Mendes Ribeiro, Manuel de Abrantes e José Maria Coelho.

O Ministro do Interior, assim o tenha entendido e faça

executar. Paços do Governo da República, em 15 de Março de 1913.—*Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues.*

Tendo o cidadão João Bernardo Gomes pedido a sua exoneração do vogal da Comissão Distrital do Évora: hei por bem, sobre proposta do Ministro do Interior, conceder a exoneração solicitada e nomear para o dito cargo, o cidadão Francisco Pedro Barata.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 15 de Março de 1913.—*Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues.*

Sobre proposta do Ministro do Interior e nos termos do artigo 55.º, n.º 2.º, do Código Administrativo, de 4 de Maio de 1896: hei por bem aprovar a deliberação da Comissão Administrativa Municipal do concelho de Valongo, pela qual foi votada a criação dum lugar de cantoneiro municipal, com o vencimento de 24 centavos diários.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 15 de Março de 1913.—*Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues.*

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção Geral de Justiça

#### 1.ª Repartição

Atendendo a que, sobre proposta da Direcção Geral de Justiça, nos termos das disposições da lei de 9 de Setembro de 1908, foi o segundo official da mesma Direcção Geral, Arnaldo Torres Mascarenhas, autorizado por decreto de 30 de Novembro de 1912 a prestar serviços extraordinários junto da comissão revisora da lei do inquilinato com a remuneração de 10\$000 réis mensais, durante três meses; e

Tendo em vista o parecer agora dado pela referida Direcção Geral depois de ouvida a 4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, sobre a comunicação da mesma comissão de que, havendo expirado aquele prazo sem que ela tenha ultimado os seus trabalhos, em que prossegue, subsistem os motivos que determinaram a aludida autorização:

Hei por bem, sobre proposta do Ministro da Justiça, decretar que seja prorrogada por mais três meses, a contar do principio do presente, a autorização concedida pelo citado decreto de 30 de Novembro de 1912 e na conformidade da proposta, que dele faz parte, devendo a respectiva despesa, na importância de 30 escudos, ser paga pelas forças da verba orçamental consignada no capítulo 2.º, artigo 5.º, do desenvolvimento da despesa do respectivo Ministério, em vigor.

Paços do Governo da República, em 15 de Março de 1913.—*Manuel de Arriaga—Álvaro de Castro.*

## Direcção Geral dos Eclesiásticos

#### 1.ª Repartição

Sobre proposta do Ministro da Justiça e nos termos dos artigos 90.º e 104.º do decreto com força de lei, de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que a Comissão Administrativa do concelho de Gondomar, distrito do Porto, seja cedida, a título de arrendamento, a residência paroquial da freguesia de S. Cosme, para nela se estabelecer o posto da Guarda Nacional Republicana, mediante a renda annual de 20\$000 réis, que serão pagos pela dita Comissão Administrativa à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da comissão sua delegada no referido concelho, ficando a cargo da cessionária todas as despesas de adaptação, conservação e prémio de seguro.

Paços do Governo da República, em 15 de Março de 1913.—*Manuel de Arriaga—Álvaro de Castro.*

Sob proposta do Ministro da Justiça e nos termos dos artigos 90.º, 104.º, 105.º e 172.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que a Junta de Paróquia da freguesia de Lourosa, do concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra, seja cedida gratuitamente, na residência paroquial da mesma freguesia, a parte necessária para celebrar as suas sessões e guardar os seus arquivos, e bem assim lhe seja cedida a parte sobrance do mesmo edificio, a título de arrendamento, para nela se estabelecer a escola official do sexo feminino, com residência para a respectiva professora, mediante a renda annual de 12\$000 réis, que serão pagos à Comissão Central de Execução da citada lei, por intermédio da comissão sua delegada no mencionado concelho de Oliveira do Hospital, e ficando a cargo da cessionária todas as despesas de adaptação, conservação,

guarda, reparações e seguros e quaisquer impostos que incidiram sobre o edificio cedido.

Paços do Governo da República, em 15 de Março de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Alvaro de Castro*.

Sobre proposta do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 104.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que, sendo urgentemente indispensável demolir a capela do Espírito Santo, sita na cidade da Guarda, sem portas e em ruínas, por ser um foco perigosissimo de infecção para a saúde pública, e oferecendo à Câmara Municipal daquele concelho a quantia de 10\$000 réis pelos materiais e terreno da referida capela, seja esta entregue à dita Câmara Municipal para ser demolida, correndo por sua conta as despesas da demolição, e mediante o preço de 10\$000 réis, que serão entregues à comissão central da execução da citada lei, por intermédio da comissão sua delegada no referido concelho da Guarda.

Paços do Governo da República, em 15 de Março de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Alvaro de Castro*.

Sob proposta do Ministro da Justiça, e conformando-me com o parecer da Comissão Central de Execução da Lei da Separação: hei por bem decretar que, tendo-se provado que, de facto e de direito, a capela denominada da Pinta, no lugar da Quinta, da freguesia de Arintes, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, pertença do casal da Quinta, é propriedade de António Alves Pereira, se mostra haver sido indevidamente arrolado pela respectiva comissão concelhia de inventário, sendo, portanto, procedente a reclamação, encorporada no processo, do referido António Alves Pereira, a quem é de justiça se restitua a capela reclamada.

Paços do Governo da República, em 15 de Março de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Alvaro de Castro*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Secretaria Geral

Decretos expedidos por este Ministério, em 1 do corrente mês, visados pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 12:

António Fernandes Estrecada, professor da escola primária elementar da freguesia de Vilarinho do Samardã, concelho e distrito de Vila Real — concedida aposentação ordinária, que requereu pelo Ministério do Interior, com a pensão anual de escudos 187,5, que lhe será paga nos termos do decreto de 25 de Abril de 1895 e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Miguel Francisco Sales Alcobia, carteiro divisor de Lisboa — concedida aposentação ordinária, proposta pelo Ministério do Fomento, com a pensão anual de 360 escudos, que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de Julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

José Pedro, carteiro divisor de Lisboa — concedida aposentação ordinária, que requereu pelo Ministério do Fomento, com a pensão anual de 342 escudos, que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de Julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

José da Mota Fonseca, carteiro divisor do Porto — concedida aposentação ordinária, que requereu pelo Ministério do Fomento, com a pensão anual de 342 escudos, que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de Julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Por despacho de hoje:

Concedendo trinta dias de licença, para tratamento de saúde em ares pátrios, como foi prescrito pela junta médica, ao terceiro official da Direcção Geral da Contabilidade Pública, João Maria Valente de Mascarenhas.

Ministério das Finanças, Secretaria Geral, em 17 de Março de 1913. — O Secretário Geral, *M. M. A. da Silva Bruschy*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sobre proposta do Ministro das Finanças, de conformidade com a do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, colocar no lugar de segundo praticante da referida Caixa, vago pela promoção, por decreto de 25 de Janeiro último, de Filipe Augusto da Silva Mendes Lial, o antigo aspirante deste Ministério, adido à mesma Caixa, Alvaro Ohianca da Maia, cujo vencimento tem cabimento no capítulo 1.º, artigo 3.º, da respectiva tabela de despesa, aprovada para o actual ano económico.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 8 de Março de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Afonso Costa*.

Visado. — Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 13 de Março de 1913. — *João E. Pinto de Magalhães*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sobre proposta do Ministro das Fi-

nanças, em vista da desistência pedida por Jordão Abel Rodrigues de exercer o lugar de terceiro official da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, exonará-lo do mesmo lugar, para que foi, provisoriamente, nomeado por decreto de 17 de Fevereiro de 1912, nos termos do artigo 10.º, § 1.º do regulamento de 19 de Outubro de 1900.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 8 de Março de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Afonso Costa*.

Visado. — Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 13 de Março de 1913. — *João E. Pinto de Magalhães*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, e de harmonia com a proposta do Presidente do Ministério e Ministro das Finanças, baseada na classificação obtida no concurso realizado em 3 do corrente mês, conjugada com as disposições do § 1.º do artigo 10.º, do decreto de 25 de Novembro de 1897: hei por bem promover o terceiro official da Direcção Geral da Fazenda Pública, Nuno Mário Marques da Cunha, ao lugar de segundo official da mesma Direcção Geral, vago pela aposentação concedida, por decreto de 13 de Julho de 1912, a Isidro Augusto da Silveira Santos; lugar retribuído pelo capítulo 9.º, artigo 31.º da tabela de despesa do actual ano económico e para que não há da mesma categoria, nos quadros das Repartições deste Ministério ou dele dependentes, funcionários em condições de o proverem.

O referido Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 8 de Março de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Afonso Costa*.

Visado. — Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 15 de Março de 1913. — *João José Dinis*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, e de harmonia com a proposta do Presidente do Ministério e Ministro das Finanças, baseada no disposto do artigo 3.º da lei de 24 de Junho de 1912 e na informação do Secretário Geral respectivo: hei por bem colocar o empregado da extinta Superintendência dos Paços, José Maria Martins, no lugar de terceiro official da Direcção Geral da Fazenda Pública, vago pela promoção, por decreto de 29 do referido mês e ano, de Viriato de Freitas Tavares, passando a ser abonado dos respectivos vencimentos pelo capítulo 9.º, artigo 31.º da tabela de despesa do actual ano económico.

O referido Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 8 de Março de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Afonso Costa*.

Visado. — Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 13 de Março de 1913. — *João E. Pinto de Magalhães*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 46.º da Constituição Política da República Portuguesa, e de harmonia com a proposta do Presidente do Ministério e Ministro das Finanças, baseada no disposto no artigo 3.º da lei de 24 de Junho de 1912 e na informação do secretário geral respectivo: hei por bem colocar o empregado da extinta Superintendência dos Paços, Feliciano Torquato dos Reis, no lugar de terceiro official da Direcção Geral da Fazenda Pública, vago pela promoção, por decreto da presente data, de Nuno Mário Marques da Cunha, passando a ser abonado dos respectivos vencimentos pelo capítulo 9.º, artigo 31.º, da tabela de despesa do actual ano económico.

O referido Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 8 de Março de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Afonso Costa*.

Visado. — Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 15 de Março de 1913. — *João José Dinis*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, mediante proposta do Presidente do Ministério e Ministro das Finanças, fundada na classificação do júri que, nos termos dos artigos 25.º do decreto de 30 de Junho de 1898, apreciou as provas prestadas no concurso realizado em 12 de Fevereiro findo, conjugada com as disposições do § 1.º do artigo 10.º do decreto de 25 de Novembro de 1897: hei por bem promover a segundo official da Direcção Geral da Contabilidade Pública, António Carlos Santa Clara, terceiro official da mesma Direcção Geral, preenchendo a vaga resultante da promoção, por decreto de 31 de Agosto de 1912, de Carlos Rangel de Quadros Joyce, retribuída pelo capítulo 10.º, artigo 37.º, da tabela da distribuição de despesa do actual ano económico e para que não há daquela categoria, nos quadros das diversas Repartições deste Ministério ou dele dependentes, funcionários em condições de a proverem.

O referido Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 8 de Março de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Afonso Costa*.

Visado. — Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 13 de Março de 1913. — *João E. Pinto de Magalhães*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Presidente do Ministério e Ministro das Finanças, e de conformidade com o disposto no artigo 23.º do decreto de 30 de Junho de 1898 e 323.º do de 31 de Agosto de 1881, promover, por antiguidade, o terceiro official da Direcção Geral da Contabilidade Pública, António José Luis Lage, ao lugar de segundo official da mesma Direcção Geral, vago pela aposentação, concedida por decreto de 31 de Agosto de 1912, a Júlio Augusto de Figueiredo, lugar retribuído pelo capítulo 10.º, artigo 37.º, da actual tabela da distribuição da despesa, e para que, da mesma categoria, nos quadros das repartições deste Ministério, e dele dependentes, não há funcionários adidos ou disponíveis em condições de o proverem.

O referido Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 8 de Março de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Afonso Costa*.

Visado. — Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 13 de Março de 1913. — *João E. Pinto de Magalhães*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, mediante proposta do Presidente do Ministério e Ministro das Finanças, fundada na classificação do júri que, nos termos do artigo 25.º do decreto de 30 de Junho de 1898, apreciou as provas prestadas no concurso realizado em 12 de Fevereiro findo, conjugada com as disposições do § 1.º do artigo 10.º do decreto de 25 de Novembro de 1897: hei por bem promover a segundo official da Direcção Geral da Contabilidade Pública, Luís António da Costa de Sousa Macedo, terceiro official da mesma Direcção Geral, preenchendo a vaga resultante do falecimento, em 15 de Novembro último, de José Luís Borges Ventura, retribuída pelo capítulo 10.º, artigo 37.º, da tabela da distribuição de despesas do actual ano económico e para que não há daquela categoria, nos quadros das diversas repartições deste Ministério ou dele dependentes, funcionários em condições de a proverem.

O referido Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 8 de Março de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Afonso Costa*.

Visado. — Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 15 de Março de 1913. — *João José Dinis*.

Tendo chegado ao conhecimento do Governo da República Portuguesa que a aplicação do disposto no decreto de 27 de Dezembro de 1910 sobre importação de carnes conservadas pelo frio, proveniente de países estrangeiros, tem causado prejuizos ao Estado, à Câmara Municipal de Lisboa e à lavoura do continente da República, embora beneficiando o consumidor com um sensível abastecimento de preços, que importa quanto possível fixar e porventura ainda acentuar: manda o mesmo Governo, pelos Ministros das Finanças e do Fomento, que uma comissão presidida pelo Ministro do Fomento, e composta dos delegados da Câmara Municipal, Srs. vereadores José Maria Alves Torgo e João da Câmara Pestana, do presidente da secção pecuária do Conselho Superior de Agricultura, Sr. Joaquim Pedro de Assunção Rasteiro, dos médicos veterinários, Srs. João Viegas Paula Nogueira, José Miranda Vale e José Antunes Pinto, do Director Geral das Alfândegas, Sr. Manuel dos Santos, e do chefe do gabinete do Ministro das Finanças, Sr. José de Campos Pereira, estudando o assunto em todos os seus aspectos, e tendo em vista o disposto no artigo 3.º do decreto referido, proponha ao Governo, no mais curto prazo de tempo possível, as providências que entender justas para atudir aos males já existentes e acantelar os que poderão produzir-se de futuro, quer essas providências sejam da alçada da Poder Executivo, quer tenham de ser submetidas à apreciação urgente do Poder Legislativo.

Paços do Governo da República, em 17 de Março de 1913. — *Afonso Costa* — *António Maria da Silva*.

### Direcção Geral da Fazenda Pública

Para conhecimento dos interessados publica-se que se expediram as ordens necessárias para o pagamento, nos dias abaixo indicados, dos vencimentos, do corrente mês de Março, das seguintes classes e Repartições, a saber:

Pelo Banco de Portugal, nas suas caixas, em Lisboa:

No dia 25 de Março corrente

Finanças:

- Câmaras Legislativas.
- Secretaria Geral.
- Direcção Geral da Fazenda Pública.
- Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.
- Repartições de Contabilidade.
- Pessoal menor.

No dia 26 de Março corrente

Finanças:

- Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas.
- Direcção Geral das Contribuições e Impostos.
- Inspeccção de Finanças do distrito de Lisboa.

Justiça:

- Secretaria Geral.
- Direcções Gerais.